

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 05 de julho de 2024
Ano III | Edição nº 325



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

| | |
|-----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| <i>Atos Oficiais</i> | 3 |
| Portarias | 3 |
| Decretos | 5 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1257, de 25 de Junho de 2024****INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar as irregularidades "em teses" ocorridas, conforme noticiado nos autos, pelo suposto extravio dos documentos: **Livro de Registro de Projetos Aprovados** e, dos autos dos **Processos Administrativos nºs 7.107/2019, 10.888/2019 e 6.600/2020**, onde supostamente foi infringido dever funcional de Servidor Público na guarda e tramitação de documento público, o que fere dispositivos contidos no artigo 187, incisos III e XI, bem como, no artigo 188, inciso II, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, e, no caso de eventual responsabilização de servidor pelo extravio dos documentos, a ele poderá ser aplicada as penas previstas no art. 193, incisos de I a V, bem como, a depender da gravidade do feito, poderá ser aplicada a pena de demissão pela prática prevista nos incisos I, IV e XVII, do art. 202, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos, bem como denúncia à autoridade policial que poderá ser imputado o crime previsto nos arts. 305 e 314, do Código Penal. Agora, caso a pessoa responsável seja ex-servidor público, o mesmo sofrerá os efeitos da demissão, como se funcionário fosse, conforme previsto nos incisos III e IV, do art. 195, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, bem como, mediante denúncia à autoridade policial, ao ex-servidor, se for o caso, poderá ser imputado o crime previsto nos arts. 305 e 314, do Código Penal em atendimento a legislação específica, conforme artigo 189 e 191 da Lei nº 344/73, sendo garantido a servidor ou ex-servidor responsabilizados, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

| NOME | SECRETARIA |
|------------------------------------|--|
| MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| SANDRA REGINA SCAFFIDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas

atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, Parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1258, de 25 de Junho de 2024**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO**, com fulcro no artigo 231 e seguintes da Lei 344/1973, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, relativo à solicitação de revisão e reconsideração de ato, formulado pelo ex-servidor no cargo efetivo **M. L. A. O. A.**, em face do contido no Processo Adm. Digital nº 079/23 e no Processo Adm. Digital nº 443/23, que culminou na pena disciplinar aplicada ao ex-servidor requerente, ou seja, demissão, tendo como fulcro os incisos III e VI e § 2º, do art. 202, da Lei nº 344/1973, sendo efetivada a penalidade na data de 25 de outubro de 2023, sem prejuízo de apontar para outras constatações havidas no decorrer do processo de revisão.

Art. 2º Nos termos do art. 214, da Lei nº 344/1973, nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo disciplinar de revisão, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

| NOME | SECRETARIA |
|-------------------------------|--|
| MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |



| | |
|-------------------------------------|--|
| MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |

Parágrafo único: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo de Revisão será de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 233 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, contados da data do ato que constituir a Comissão

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1281, de 26 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de julho de 2024, da servidora EDILAINÉ CRISTINA DORTA DUARTE, na Função CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de INSPETOR DE ALUNOS I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1282, de 26 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 28 de junho de 2024, da servidora VANESSA GENTINI, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1283, de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 28 de junho de 2024, a servidora VANESSA GENTINI, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.315/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1298, de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora VANESSA GENTINI, para exercer o cargo EFETIVO de ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 7.842/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 1304, de 02 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO, a partir de 1º de julho de 2024, da servidora TICIANE ROBERTA CLEMENTE DO PRADO, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA DA SAÚDE 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1315, de 04 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 1º de julho de 2024, a lotação da servidora CASSIA REGINA DE SOUSA PANZANI MACHADO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme memorando digital nº 12.328/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1318, de 05 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 4.934, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 5.469, de 07 de maio de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2024, os servidores AUGUSTO PEREIRA FILHO, CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA, PAULO LUIZ MARTINELLI, SANDRA ARAUJO, SILVIA ROCHA, HERMES BARRERE, GUSTAVO GUILHERME MENDES DE LIMA e VINÍCIUS PASSARIN NEVES, sob a presidência do primeiro, constituirão a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 1.080, de 23 de maio de 2024.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1319, de 05 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2024, da servidora GISLAINE CRISTINA TEGA ALAH, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a FUNÇÃO de COORDENADOR PEDAGÓGICO - UNIDADE ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 2, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Decretos

DECRETO Nº 7.296, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 da Câmara Municipal."

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.620 de 12 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO, Ofício CMP/065/24, de 13 de junho de



2.024, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Gestão da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Descrição da Despesa | Fonte Recurso | Código Aplicação | Valor |
|------------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|------------------|-----------|
| 02.001.001.01.031.0001.1.001 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01 | 110.0000 | 20.000,00 |

Total.....
.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Descrição da Despesa | Fonte Recurso | Código Aplicação | Valor |
|------------------------------|---------------------|----------------------|---------------|------------------|-----------|
| 02.001.001.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01 | 110.0000 | 20.000,00 |

Total
.....R\$
20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.298, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de equipamentos de lazer e turismo, com 63.469,84m²”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 58, VII, 172, I, e) e artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o Memorando digital nº 6.417, de 9 de abril de 2024; e o processo administrativo digital nº 879/2024;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do Município proporcionar aos moradores da região da Estância São Paulo, Km 7 e 8 e adjacências uma área de lazer e também atrativa ao turismo, mediante a preservação da paisagem local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, para implantação de equipamentos de lazer e turismo, mediante a preservação da paisagem local, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, parte de lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 005142.062.001 (inativa) parte da área da matrícula nº 69.587 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com área de 63.469,84 m², remanescente da Fazenda Santana, conforme memorial descritivo e planta do local anexos a este Decreto, que consta pertencer a Heitor Vasconcellos Guaraná e outros.

Parágrafo único. Memorial Descritivo do lote localizado sem benfeitorias, com frente para a ESTRADA DA BRAGANTINA, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, a 120m do ponto de curva com a Estrada da Cooperativa, de coordenadas UTM E=322791,0928 e N=7432226,0458; daí segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 44,116m, até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=322750,7613 e N=7432243,9221; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 111,783m e raio de 270,688m até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=322641,9343 e N=7432265,7317; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 113,680m, até


www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=322528,2695 N=7432263,8605; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 161,175m e raio de 403,234m até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=322373,2256 N=7432223,9279; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 99,964m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=322283,7273 N=7432179,3989; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 120,000m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=322332,0113 e N=7432069,5414; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 183,389m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=322499,8999 e N=7432143,3311; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 277,914m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=322775,4385 e N=7432107,0753; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 119,996m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 63469,84m² (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10, com notificação prevista no artigo 10-A ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, todos do Decreto Lei nº 3.365/1941. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública (artigo 6º), na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “g” sendo que a área mencionada no art. 1º destinar-se-á implantação de equipamentos de lazer e turismo, mediante preservação da paisagem local.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - o Município de Campo Limpo Paulista, indenizará os proprietários de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022;

II - o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;

III - o Município de Campo Limpo Paulista arcará com todos os custos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.292, de 24 de maio de 2024.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

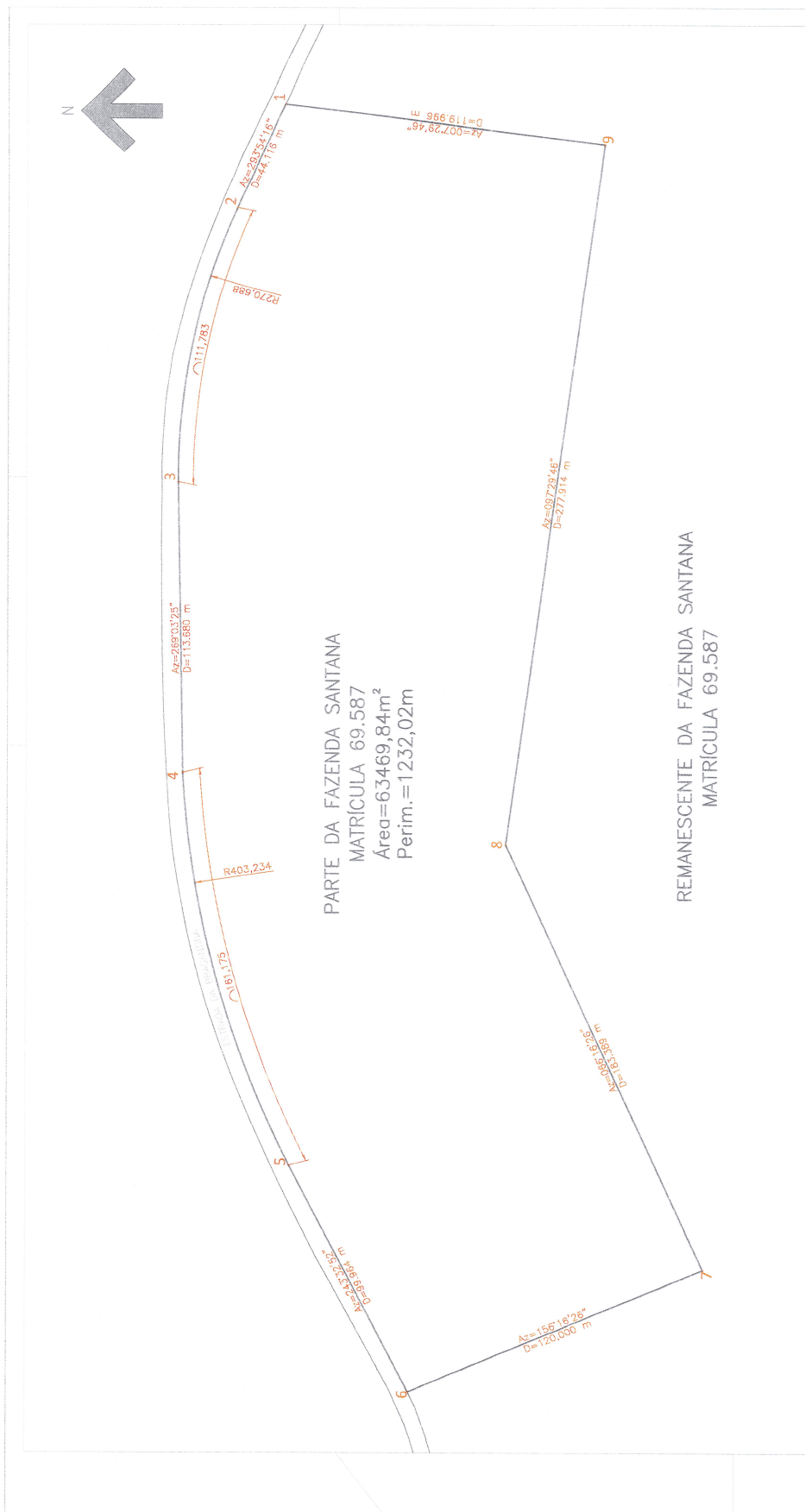
Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



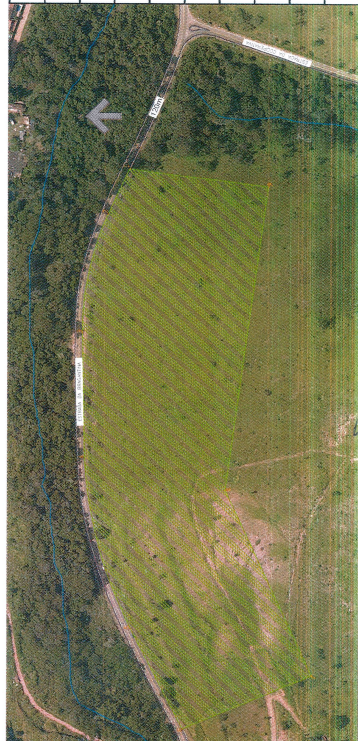
Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



www.campolimpopaulista.sp.gov.br



| PONTO | X | Y |
|-------|-------------|--------------|
| 1 | 322791,0928 | 7432226,0458 |
| 2 | 322750,7613 | 7432243,9221 |
| 3 | 322641,9343 | 7432265,7317 |
| 4 | 322528,2695 | 7432263,8605 |
| 5 | 322373,2256 | 7432223,9279 |
| 6 | 322283,7273 | 7432179,3989 |
| 7 | 322332,0113 | 7432069,5414 |
| 8 | 322499,8999 | 7432143,3311 |
| 9 | 322775,4385 | 7432107,0753 |



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECLARAÇÃO ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA - PARTE DA MATRÍCULA 69587

ESTRADA DA BANGUEIRINA S/N

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
PLANTA PLANIMÉTRICA

RESPONSÁVEL PELA OBRAS: JEFFERSON DOS SANTOS CONDIETTO

RESPONSÁVEL PELA OBRAS: JEFFERSON DOS SANTOS CONDIETTO

CPF: 268.12.669.000

PROF. ARQ. JEFFERSON DOS SANTOS CONDIETTO

REGISTRO Nº 100999/2017

PROF. ARQ. JEFFERSON DOS SANTOS CONDIETTO

REGISTRO Nº 100999/2017

PROF. ARQ. JEFFERSON DOS SANTOS CONDIETTO

REGISTRO Nº 100999/2017

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 18 de junho de 2024.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA PARA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARTE DA ÁREA DA MATRÍCULA Nº 69.587, DENOMINADA FAZENDA SANTANA, LOCALIZADA NA ESTRADA DA BRAGANTINA, PRÓXIMO AO KM7, CAMPO LIMPO PAULISTA.

À presente descrição:

PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com frente para a ESTRADA DA BRAGANTINA, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, a 120m do ponto de curva com a Estrada da Cooperativa, de coordenadas UTM E=322791,0928 e N=7432226,0458; daí segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 44,116m, até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=322750,7613 e N=7432243,9221; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 111,783m e raio de 270,688m até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=322641,9343 e N=7432265,7317; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 113,680m, até encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=322528,2695 N=7432263,8605; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 161,175m e raio de 403,234m até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=322373,2256 N=7432223,9279; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 99,964m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=322283,7273 N=7432179,3989; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 120,000m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=322332,0113 e N=7432069,5414; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 183,389m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=322499,8999 e N=7432143,3311; daí deflete à direita

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 277,914m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=322775,4385 e N=7432107,0753; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 119,996m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 63469,84m² (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

Jefferson S. Conchetto
Topógrafo
CPT SP 08-12680898

Tec^o Jefferson dos Santos Conchetto
Topógrafo

Eng^o Augusto Pereira Filho
Secretário Municipal de Obras

**DECRETO Nº 7.300, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

“Institui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, conforme a Lei nº 2.334, de 31 de outubro de 2017, e as alterações trazidas pela Lei nº 2.479 de 14 de dezembro de 2021.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante os arts. 58, VII e 172, I, c) da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 2.334, de 31 de outubro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a aprovação em plenária na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais no dia 28 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO memorando digital nº 5.825/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a saber:

- I – Presidente: Kelvin Fracaroli Alves;
- II – Vice-Presidente: Ana Cláudia Galvani Fadigatti;
- III – Primeira Secretário: Peterson Rodrigo da Silva e
- IV – Segunda Secretária: Cintia de Gouveia Becari.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6965, de 2 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....